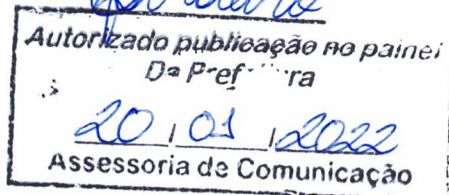


PREFEITURA MUNICIPAL
SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO-GO
CNPJ 00.097.857/0001-71



Ordem

PORTARIA Nº 074, DE 20 DE JANEIRO DE 2022.



“Regulamenta a concessão do gozo da Licença Prêmio prevista na Lei 180/93 Art. 73 e dá outras providências”.

O senhor **EMERSON DE SOUZA PEREIRA**, Secretário Municipal de Educação do município de Santo Antônio do Descoberto – GO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, conforme Lei Municipal nº 1.172/2020 e ainda;

CONSIDERANDO a obrigação de zelar pela transparência dos atos públicos;

CONSIDERANDO que conforme previsto na Lei Municipal nº 180/1993, a fim de normatizar de maneira geral a forma da concessão do gozo da Licença Prêmio, atendendo o princípio da supremacia do interesse público sobre o privado;

CONSIDERANDO que há a necessidade de obedecer às regras inerentes ao gozo previstas em Lei, que devem se adequar às necessidades educacionais do Município;

CONSIDERANDO que esses atos de gestão se dão em decorrência do interesse da Administração Pública e consubstanciam-se em atender ainda, ao interesse educacional do município, especialmente os previstos na Lei de Diretrizes e Bases;

CONSIDERANDO o retorno iminente das aulas presenciais em toda a Rede Municipal de Ensino, previsto para o ano em curso e a necessidade do pleno funcionamento das Unidades Escolares;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica determinado que a concessão da Licença Prêmio, preferencialmente, obedecerá aos seguintes critérios:

- I. Servidores que se encontram em processo de aposentadoria, mediante comprovação de protocolo junto ao Fundo de Previdência Social dos Servidores do Município de Santo Antônio do Descoberto - SAD-PREV;
- II. Servidores em retorno de Licença Maternidade.

X



Art. 2º - Os casos **EXCEPCIONAIS** não previstos nesta Portaria, serão realizados estudos pormenorizados pelo gestor da pasta quanto à concessão, visando não gerar prejuízos ou desequilíbrio no andamento das atividades previstas.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO – GO, aos 20 dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e dois.

EMERSON DE SOUZA PEREIRA
Secretário Municipal de Educação
Decreto nº 1.141/2021